

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 12/2026

"Institui o Dia Municipal de Conscientização e Proteção da Mulher contra o Feminicídio no âmbito do Município de Sonora – MS, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sonora – MS, o **Dia Municipal de Conscientização e Proteção da Mulher contra o Feminicídio**, a ser celebrado anualmente no dia **31 de agosto**, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e Proteção da Mulher contra o Feminicídio tem como objetivos:

- I – Promover a conscientização da população sobre a violência contra a mulher e o feminicídio;
- II – Incentivar a prevenção e o combate a todas as formas de violência de gênero;
- III – Divulgar os direitos das mulheres e os mecanismos de proteção previstos na legislação vigente;
- IV – Estimular denúncias de casos de violência doméstica e familiar, fortalecendo a rede de proteção às mulheres;
- V – Promover ações educativas voltadas à cultura da paz, do respeito e da igualdade entre homens e mulheres.

Art. 3º Na data de que trata esta Lei, poderão ser realizadas palestras, seminários, campanhas educativas, rodas de conversa, caminhadas, atividades culturais e outras ações voltadas à conscientização da sociedade, em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais organizações.

Art. 4º A execução das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer mediante parceria com instituições públicas e privadas, sem geração de despesas obrigatórias ao Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Municipal de Conscientização e Proteção da Mulher contra o Feminicídio, visando fortalecer as ações de prevenção, conscientização e enfrentamento à violência de gênero no Município de Sonora.

O feminicídio representa a forma mais extrema da violência contra a mulher, sendo resultado de uma cultura de desigualdade, discriminação e violência que precisa ser combatida por meio da informação, da educação e da mobilização social. A criação de uma data específica no calendário municipal contribuirá para ampliar o debate sobre o tema, fortalecer a rede de proteção às mulheres e incentivar a denúncia de casos de violência doméstica e familiar.

A proposta também busca promover ações educativas que estimulem o respeito à dignidade da mulher, a igualdade de direitos e a construção de uma sociedade mais justa, segura e livre de qualquer forma de violência.

Ressalta-se que a realização das atividades previstas poderá ocorrer em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil, sem impor despesas obrigatórias ao Poder Público.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

SONORA/MS, 07 de Agosto de 2026

Clotilde de Sousa Silva Castro Vereadora(a)	Douglas Brasileiro da Silva Vereador(a)	Flavia Porto da Mota Vasconcelos Vereador(a)
Francisco Deuzimar Lima Vereador(a)	Joaquim Cassiano Teixeira Vereador(a)	Laudir Abreu da Rosa Junior Vereador(a)
Weldison Manoel Ramos Vereador(a)	Hemerson Oliveira Grison Vereador(a)	Alex Fabiano Martins Vereador(a)
Joel Pinto de Souza Vereador(a)	Edimilson Fernandes de Oliveira Vereador(a)	



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 31/08/2026 07:43

Prazo: 05/09/2026

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto

Observações da solicitação: PARECER AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º12/2026

AUTORIA: TODOS OS VEREADORES

EMENTA: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA MULHER CONTRA O FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SONORA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei Legislativo supra citado, de autoria de todos os vereadores, foi encaminhado para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis. Tem como finalidade instituir o dia Municipal de Conscientização e Proteção da Mulher contra o Feminicídio em nosso município, com conscientização, incentivo a prevenção, divulgação dos direitos das mulheres, desde proteção, denúncias, tudo previsto na Legislação vigente e previstas nos artigos 1.º a 4.º e incisos do Projeto supramencionado. Diz, ainda, que a execução das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil, sem impor despesas obrigatórias ao Município.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei Legislativo em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto supra citado encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 27 de agosto de 2026.

Ver. Francisco Deuzimar Lima Ver. Joaquim Cassiano Teixeira

Presidente

Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos

Membro



